

ATA DA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA

PRESIDENTE: NELSON MANZANARES

1º SECRETARIO: JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES

2º SECRETARIO: VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME.

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e nove, às vinte horas e trinta minutos, na Sala das Sessões, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária, do Primeiro Ano, da Terceira Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presen-tes: Nelson Manzanares, João Henrique de Macedo Mendes, Dércio Pasin, Américo Massinelli, Verque José Gonçalves Leme, Luiz Gonzaga Dartora, Sebastião Pereira de Araujo, Savério Agustinelli e Armando Pastro. Havendo quorum, o sr. Presidente declara instalada a Sessão. É lida e aprovada sem impugnações a Ata da Décima Sessão Ordinária, realizada aos doze dias do corrente mês de Agosto. No EXPEDIENTE são apresentados: 1) REQUERIMENTOS nºs 13, 14 e 15/69, de autoria dos srs. Luiz Gonzaga Dártora, Armando Pastro, Savério Agustinelli e Sebastião Pereira de Araujo, dos quais o sr. Presidente determina a leitura a fim de serem apreciados em conjunto. Após a leitura, o sr. Presidente faz o seguinte comentário: Mesmo sem o dever e a obrigação de responder aos requerimentos, eis que os senhores Vereadores, da mesma forma que a Presidência, são donos absolutos dos anais desta Casa, para qualquer consulta direta a qualquer hora do dia ou da noite. De qualquer forma, eu consultaria o primeiro signatário dos requerimentos, que me informasse em que artigo do Regimento Interno desta Casa se baseou para encaminhá-los, numerados, diretamente à Mesa. Diz o Sr. Luiz Gonzaga Dartora - que acha serem êsses requerimentos um direito que o Vereador tem de pedir informações. A Mesa os responderá ou não. Em aparte, o sr. João Henrique de Macedo Mendes informa o Sr. Dártora que os seus requerimentos são anti-regimentais, pois no Regimento não consta nenhum artigo que diga que devam ser apresentados à Mesa, V.Excia. tem ampla liberdade para ler qualquer documento da Câmara, da mesma maneira que eu tenho. Afirma o Sr. Luiz Gonzaga Dártora que os requerimentos já estão feitos, ficando a cargo à Mesa responder-los ou não. Pede a palavra o Sr. Américo Massinelli e responde verbalmente ao requerimento que pergunta se êle possui ou não carta de motorista. O nobre Colega, se deseja sabê-lo, que se dirija diretamente à Polícia de Caieiras ou ao D.E.T. em São Paulo, e procure verificar se tem ou não inscrição ou não. A Câmara não é obrigada a dizer se tem ou não tem carta de motorista. Se V.Excia. está interessado, que vá a São Paulo ver. O sr. Presidente diz se reservar o direito de, mais por uma questão de



simpatia, responder aos requerimentos, no que lhe seja possível, sem os documentos à mão. Pede a palavra o Sr. Luiz Gonzaga Dártora e informa que os requerimentos foram feitos por etapas. Quanto ao seguro do prédio, acho - que como Vereadores temos o direito de saber porque somos perguntados se o prédio está segurado, qual o valor do seguro e qual a firma e gostaria - mos de informar. Em aparte o Sr. Macedo Mendes indaga do Sr. Dártora se - êle vem à Câmara separadamente dos demais Vereadores ou faz dela parte com os demais. Diz o Sr. Dártora que, tendo sido indagado a respeito, seu di - reito, como Vereador a esta Casa, é fazer representar a voz do povo. Acho - não ser crime nenhum a câmara me informar, na qualidade de Vereador, o que perguntei. Embora tenha direito aos anais desta Casa, eu queria um compro - vante para mostrar a quem me indagou. Quanto ao veículo da Câmara, ficam - falando por aí que os Vereadores usam a Perua, então tenho o direito de sa - ber também a quilometragem o que ninguém me pode negar. Em aparte o Sr. Ma - cedo Mendes lembra ao Sr. Dártora que seu Colega, Sr. Savério Agustinelli, usou o veículo da Câmara não a serviço do município, mas a serviço particu - lar, em viagem a S. José do Rio Preto. Será que êle já se esqueceu disso ? - Diz o Sr. Dártora que isso não interessa à discussão. Mas o pedido que fiz eu o fiz como Vereador e exijo a resposta por escrito. Se quiserem dar ou não, não aceito comentários mas exijo a negativa ou não, por escrito. Fa - lam simultaneamente os srs. Américo Massinelli e Luiz Gonzaga Dártora. O sr. Presidente faz soar a campainha para restabelecer a ordem. O sr. Presi - dente, antes de dar a palavra solicitada pelo Sr. Dércio Pasin, informa - que dará verbalmente as informações solicitadas, mesmo que a isso não o o - brigue o Regimento Interno. Com a palavra o Sr. Dércio Pasin, congratula - se com os Vereadores do M.D.B. pela apresentação dêsses requerimentos, pois os Vereadores da ARENA estão na mesma situação. O povo nos faz perguntas - sôbre a administração municipal e nós não temos elementos com que respon - der. Quem sabe os Nobres Colegas, com essas indagações, encontrem argumen - tos para dialogar com seus eleitores. Segundo, gostaria de informar, com respeito à pergunta sôbre quem dirige a Perua, que eu tenho saído dirijin - do o veículo. E a fim de esclarecer os Nobres Edis, informo que existe em a - berto, na Câmara, um cargo para motorista, com o vencimento mensal de NC\$ 234,37. Nós, por medida de economia, não contratámos êsse motorista, por - que o uso da Perua é relativamente pouco, exceto agora com o trabalho da Comissão, de que fomos incumbidos, tivemos que usá-la quase que diáriamen - te. Então, em sete meses demos ao Município uma economia de NCr.\$1.640,59 por não havermos contratado o motorista. Com isso fizémos algo de bom ao

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0878

Município. Desejo ainda informar que a Perua saiu diversas vezes levando doentes para São Paulo, o que consta das fichas de registro e controle... Aparteia o Sr. Dártora dizendo: Inclusive o Vereador que está usando a palavra. Retruca o Sr. Pasin: realmente, inclusive eu, mas disso foi feita a competente requisição na época. E agora pergunto: Foi feita requisição para V.Excia. passear com a camioneta do D.A.L.E. em Jarinu? Diz o sr. Dártora: que a Câmara abra inquérito para apurar o fato. Aparteia o sr. Américo Massinelli dizendo que se for aberto inquérito será outro fato contra V.Excia. e o Nobre Colega poderá até ser afastado da Câmara. Em virtude de falarem simultaneamente diversos Vereadores, o sr. Presidente é obrigado a intervir para restabelecer a ordem. Ainda com a palavra, o sr. Dércio Pasin diz muito se admirar ter sido esse requerimento assinado pelo Nobre Vereador Savério Agustinelli, pois uma das viagens mais longas feitas pela Perua foi justamente para levá-lo ao médico em S. José do Rio Pardo, quando eu me prontifiquei a levantar às quatro horas da manhã e voltar às horas da noite. Falam simultaneamente os srs. Dércio Pasin e Luiz Gonzaga Dártora, impedindo o registro de suas palavras. Com a palavra o Sr. Dércio Pasin diz que a Perua saiu diversas vezes transportando doentes porque o Sr. Prefeito proibiu que a ambulância atenda pedidos feitos pela A.B.C., sem que tenham sua ordem expressa. Talvez V.Excia. não saiba disso. Então a Câmara colocou a Perua à disposição desses doentes - que não encontram a colaboração do Prefeito. Com a palavra o sr. Presidente solicita aos Nobres Edis a fineza de, para melhores esclarecimentos gerais, não solicitarem apartes, pois posteriormente colocará a palavra à disposição de quem dela queira fazer uso. A Presidência vai responder, porquanto a ela mais diretamente foram dirigidos os requerimentos, na forma que achar conveniente. Eu prometo a todos os senhores o livre uso da palavra, tão logo esta Presidência possa oferecer o mínimo de seus esforços para, embora não sendo obrigada pelo Regimento Interno, responder aos requerimentos, porquanto se estes fossem feitos relativamente a questões de ordem, o Regimento daria guarida a essas solicitações. A Presidência, primeiramente, quer lembrar ao Nobre Vereador Luiz Gonzaga Dártora que não tem nenhuma obrigação de dar resposta por escrito, porquanto a correspondência entre Vereadores e a Mesa desta Casa é feita através da lavratura do livro de Atas, o qual está à inteira disposição do Nobre Vereador. Por questão de educação e por consideração aos Nobres Vereadores que subscreveram os requerimentos, esta Presidência se permite oferecer os esclarecimentos solicitados, dentro das suas possibilidades. O primeiro requerimen

to diz respeito ao fornecimento de cópias autenticadas do inquérito instalado contra o atual Prefeito, no qual funcionaram os Edis Américo Massinelli, João Henrique de Macedo Mendes e Dércio Pasin. Não é só para os senhores Vereadores que os anais desta Casa estão abertos. É para todos os interessados. Para todo aquele do povo que queira conhecer a tramitação dos processos e a atuação desta Casa. De forma que êsse requerimento já seria inepto, mesmo porque alegam os signatários ignorância inteira da tramitação do processo, quando na última Sessão uma das partes dêsse mesmo processo foi lida em plenário e se verificarmos pela leitura da Ata, aprovada pelos Senhores Vereadores. Eu permito-me responder aos requerimentos, que considero mais questão de ordem ^{que} requerimento, chamando, de outra feita, a atenção do funcionário da Secretaria para que, no futuro, requerimentos dêsse naípe, dizendo respeito a assuntos já tramitados por esta Casa, sejam considerados objeto de requerimentos comuns, sem que sejam integrados na Ordem do Dia, porquanto a palavra continua sendo livre aos Senhores Vereadores, no Expediente ou Ordem do Dia. Poderão êles, em questões de ordem, requerer oralmente quaisquer informações que serão fornecidas de imediato. Os requerimentos dêsse tipo não poderão ser numerados, porquanto no capítulo XV do nosso Regimento Interno, que trata da elaboração e apresentação de requerimentos, não existe nenhum artigo que faça menção a requerimentos que digam respeito ao andamento dos trabalhos da Câmara que, antes de mais nada, são públicos e notórios pela leitura das Atas de tôdas as Sessões. Êsses requerimentos, portanto, deverão ser admitidos pela Secretaria e não deverão doravante ser numerados, porquanto êles passarão a expediente normal da Secretaria, como qualquer outro pedido de cópias e informações desta Casa. Eu devo dizer que as cópias autenticadas estão à disposição dos Nobres Vereadores, na Secretaria. Eu solicito ao Sr. Diretor da Secretaria que providencie em conformidade com o requerido e devo também dizer aos Nobres Colegas que êsses despachos têm sido exarados religiosamente, em todos os requerimentos de munícipes desta cidade, que requeriram de forma semelhante, com a diferença de que o munícipe realmente pode ignorar os despachos desta Casa, enquanto os Senhores Vereadores têm a obrigação moral de conhecê-los a fundo, e todos os assuntos que passam por esta Casa, eis que têm aprovado as Atas das Sessões pela sua maioria absoluta, não tendo sido nenhuma Ata rejeitada. O primeiro requerimento parece-me ter sido respondido a contento, com a colocação do que temos em mãos, sobre os trabalhos da Comissão de Sindicância, à disposição dos Senhores Vereadores. À Secretaria para os devidos fins. Diz o Sr. Presidente não colocar o requerimento em votação por não se tratar de matéria dependente de votação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0880

Esses requerimentos são considerados pela Presidência como simples questão de ordem. Passarei agora a responder ao seguinte: Pretendem os senhores Vereadores saber qual a marca e o ano de fabricação do veículo desta Câmara. Parece-me que se trata de um veículo de marca Chevrolet, ano 1967. Respondida a primeira pergunta: A segunda: Qual a quilometragem que está marcando atualmente no velocímetro? Esta Presidência deve informar que - tendo chegado atrasado à Sessão, e disso pede excusas, somente agora tomou conhecimento do teor do requerimento, o qual aliás, conforme informação da Secretaria, foi entregue minutos antes do início da Sessão. No entretanto, coloca essa mesma Perua à disposição dos Senhores Vereadores requerentes para as devidas anotações da quilometragem. Ela está na garagem da Prefeitura à disposição dos Senhores. Pergunta 3: Existe controle de entrada e saída do veículo da Câmara, bem como consumo de gasolina e óleo? Responde o sr. Presidente que existem esses controles, que se acham na Secretaria e os Senhores têm livre acesso a eles à hora que quizerem. Aliás eu devo adiantar aos Nobres signatários do requerimento, digo, da presente questão de ordem, que a iniciativa coube a esta Mesa, que instituiu um boletim de saída do veículo, com o nome do Vereador que precisou da viatura, e qual a finalidade da viagem. A quarta pergunta diz respeito ao possível motorista do veículo da Câmara. É uma pergunta que poderia ter partido unicamente da figura do Nobre Vereador Sebastião de Araujo, que não participou inicialmente das várias reuniões que tivemos com o sr. Prefeito municipal, quer nesta Câmara, quer na Prefeitura, porquanto os outros três demais signatários sabem muito bem que, conforme explanou o Nobre Colega Dércio Pasin, nós tínhamos no orçamento vigente e resultante de Lei anterior, um cargo de motorista para ser preenchido por esta Câmara, com o que teríamos um funcionário exclusivamente para dirigir o veículo desta Casa, porque se admitia não ser possível ter esta Casa de Leis um veículo sem alguém que o dirigisse. Mas, nos primeiros contatos que tivemos com o Sr. Prefeito, disse-nos ele que os motoristas da Prefeitura estavam se esbarrando um no outro, que havia excesso de motoristas na Prefeitura. E ficou ele de fazer um escalonamento para colocar diariamente, um motorista da Prefeitura à disposição da Câmara. Não cumpriu a sua promessa. No entretanto, temos nos servido, sempre que possível, de motoristas da Prefeitura, quando os há disponível, especialmente quando se trata de transportar doentes. Ocorre muitas vezes que não existem motoristas disponíveis. Então, de acordo ainda com entendimentos havidos entre todos nós, o Vereador habilitado poderá dirigir a Perua, isto para efeito de economia, como -



norma que esta Câmara se propôs enfrentar, qual seja a diminuição dos gastos públicos. A pergunta seguinte, ainda agregada ao número 4, é se por acaso o Vereador Américo Massinelli já o dirigiu. Desconheço se o Sr. Américo Massinelli a tenha dirigido e se ele tem carta de motorista, a resposta já foi dada a contento, pelo mesmo Nobre Vereador. Não é caso que caiba à minha investigação particular nem à investigação particular desta Casa. Eu quero crer que homens maiores de vinte e um anos tenham e admitam sob sua responsabilidade tôdas as questões atinentes a êstes fatos de estado e de direito. Esta Presidência só pode adiantar a V.Excia. que cada Vereador - que retira a Perua, assina a ficha de responsabilidade e faz a designação de seu trajeto e de seu uso. É o que esta Câmara, de favor, pretende responder no caso da questão de ordem que, de forma errônea, foi caracterizada como o requerimento nº 14/69. O último requerimento, nº 15/69, também - admito como questão de ordem, acêrca do seguro do prédio da Câmara. Eu devo dizer ao Nobre Colega que tão criteriosamente se encarregou de formular essa pergunta, de que ela já foi razão de pergunta desta Presidência, de a côrdo com o que consta em Ata das primeiras sessões desta Casa. Como sabem os Nobres Colegas, alguém pode deixar de fazer o seguro de sua própria residência, porquanto se ela for devorada por um incêndio, a responsabilidade única e exclusiva e o prejuízo total será do dono da casa, pessoa responsável pelos seus atos. No entretanto, quando está em jôgo um bem público o titular dêsse bem público não está autorizado a, de-per-si, correr ou - correr êsse risco, porquanto não é o seu patrimônio que está em jôgo. Mas, Senhores, entretanto, esta Presidência por razões que não viriam ao caso, - eis que é Vereador há apenas seis meses e trabalha com seguro acêrca de quinze anos, resolveu para evitar qualquer mal entendido, fazer um protocolo em que os Senhores Vereadores responderiam, mais para salvaguardar a - responsabilidade da Presidência do que por qualquer outro motivo, ou SIM - ou NÃO. E esta Mesa determinou a elaboração de duas papeletas; na primeira havia uma consulta aos Senhores Edis: "Deverá o Sr. Presidente da Câmara - providenciar o seguro do prédio?" e na outra: "Não deverá o Sr. Presidente efetuar o seguro contra incêndio do prédio?" Essas papeletas foram cogitadas em Sessão, desta Casa, porquanto a hombridade e a dignidade desta Presidência se permitiu, embora não fosse solicitada a tomar essas cautelas, mesmo porque sabia de antemão que poderia haver essas dúvidas, inerentes a estados de espírito que eu me permito não comentar. E êsse protocolo, Senhores, foi assinado pela maioria total desta Câmara, não autorizando



mas mandando que o seguro fosse efetuado. Então, a primeira pergunta é: - O prédio onde se acha instalada e funciona esta Câmara Municipal está seguro? A resposta é SIM e nem poderia ser diferente, porque os Senhores mandaram que eu fizesse o seguro. Em segundo lugar: No caso positivo, qual o montante do prêmio e qual o período de tempo do seguro? O seguro foi elaborado pelo prazo de um ano, mesmo porque não poderia esta Presidência, tendo o mandato de um ano, arvorar-se em cuidador de futuros mandatos. - Portanto, fez o seguro num prazo que possibilitará ao seu sucessor renová-lo ou não. 3. Qual a Companhia Seguradora? Por sorte, está sobre a Mesa o Balancete da Câmara, referente a Julho, e entre os documentos a êle anexados, encontra-se a fatura ou recibo do referido seguro. A Companhia seguradora é a Brasil, Companhia de Seguros Gerais, e o corretor do seguro foi o Sr. Marcelo S. Neiva. A tomada de preços do seguro, e eu poderia informar isso a Vossas Excelências, desconhecedores e leigos no assunto, - tem uma tramitação que chega, quase sempre, àquelas vias normais de um preço único, porquanto todos os tipos de seguros realizados no Brasil são regidos e regulamentados pelo IRB Instituto de Resseguros do Brasil, que impõe as taxas e delimita o campo que deve ser dado às Companhias. Portanto, se V. Excia. e os Nobres Vereadores fizerem uma tomada de preços em qualquer Estado do Brasil, encontrarão inevitavelmente um preço único para o mesmo seguro. Não há a mínima possibilidade, Sr. Vereador, do Sr. conseguir um seguro mais barato. E eu o desafio e aos demais requerentes ou levantadores dessa questão de ordem, que provem o contrário. De qualquer forma, não é isso de que cogita o requerimento. O que eu queria dizer é que, ainda assim, solicitei ao Diretor da Secretaria que efetuasse a tomada de preços. A tomada de preços foi efetivada e houve empate total do prêmio líquido, ocorrendo, entretanto que a Companhia que recebeu a nossa preferência, foi aquela que lembrou-se de, na sua proposta, fazer menção a uma isenção de impostos. Todo prêmio tem um imposto que lhe é agregado e a Companhia que recebeu a nossa preferência houve por bem lembrar que um artigo da Constituição isenta do selo operacional todos os órgãos públicos. Assim, por aquela feliz lembrança, a Presidência optou por uma Companhia idônea e cujo custo, em se considerando o valor do seguro, seria menor. O montante do prêmio foi de NCr. \$264,20. Achando razoável a explicação que acabo de dar, coloco, como sempre estive à disposição de todos os Senhores, os documentos a que dizem respeito a exposição. À Secretaria para os devidos fins. Pede a palavra o Sr. Luiz Gonzaga Dártora e agradece as explicações do Nobre Presidente, que em parte satisfizeram os motivos-



do requerimento. Pergunta o Sr. Presidente em que parte as explicações não satisfizeram. Sem dar resposta, o sr. Dártora diz agradecer tôdas as explicações feitas, inclusive o ter colocado à disposição os documentos ... Interrompe o Sr. Presidente, para dizer que sempre estiveram. Mais uma vez agradece o Sr. Dártora e pede licença para, oportunamente, ver na Secretaria os citados documentos. Em aparte o Sr. João Henrique de Macedo Mendes diz que o Nobre Colega está equivocado. Vossa Excia. tem tôda liberdade na Câmara, não precisa pedir licença para isso. Eu não peço, se tiver dúvida sobre qualquer documento da Câmara, eu vou exigir e vejo. V.Excia. também tem a mesma obrigação. Se tem dúvida sobre a atuação nossa, minha ou do Presidente, vá à Secretaria e exija os documentos. Não precisa pedir ao Presidente. O seu pedido é anti-regimental. O presidente está dando informação por delicadeza. Se eu fossé Presidente não daria essas informações. Com a palavra o Sr. Dártora diz que já agradeceu ao Sr. Presidente a sua delicadeza. Com a palavra o Sr. Savério Agustinelli diz que, na ausência do Sr. Presidente, fez em tempo hábil o pedido por escrito à Secretaria, devidamente de acôrdo com a explanação de V.Excia. na primeira reunião, que quando tivéssemos que fazer uso da Perua, deveríamos requisitar por escrito e encaminhar à Secretaria. Foi esta a única vez que fiz uso da Perua e por motivo de doença, tendo ido à Avenida Independência nº 717, em S. José do Rio Pardo. Em aparte, o sr. Macedo Mendes diz que a Perua tem sido usada a serviço do Município. O sr. Savério acha muito certo. O sr. Presidente informa que a Perua tem ficado à disposição dos munícipes, desde que a ambulância não esteja na cidade, de forma ampla. Tem servido a todos os munícipes que recorrem a êsse serviço extra, que a Câmara faz com o objetivo de colaborar com a administração do sr. Prefeito Municipal. E não seria, então, razão nenhuma de crítica se o Nobre Vereador que tivesse um caso de doença em família não a pudesse usar. Eu acredito que está mais do que esclarecido o uso da Perua, não somente pelo Sr. Savério Agustinelli mas também por todos os Vereadores desta Casa, eis que quando não é por motivo de doença é por assunto de serviço. Eu devo dizer a V.Excia. que, felizmente, não tive necessidade de usá-la, mas que não deixaria de usá-la, desde que fosse necessário. Com a palavra o Sr. João Henrique de Macedo Mendes diz que se o Nobre Colega ainda tem dúvida, a Perua está estacionada defronte à Câmara. É só ir até lá e fazer a vistoria que quizer. Ficou claro que o Nobre Colega Savério usou a Perua na ausência do Sr. Presidente. Está assim demonstrada a dignidade do Sr. Presidente, que deu ampla liberdade aos



senhores Vereadores. Com a palavra o Sr. Dércio Pasin, referindo-se à solicitação sobre quilometragem da Perua, pergunta aos Vereadores do M.D.B. por que não fizeram um requerimento ao Sr. Prefeito sobre a quilometragem do Volkswagen da Prefeitura, pois o funcionário Agostinho Dellatorre é visto aos sábados e domingos, andando para cima e para baixo com o veículo. Em parte, o sr. Macedo Mendes lembra que isso é feito e visto com o carro vazio. Retruca o Sr. Pasin que às vezes também levando outras pessoas. Em parte o Sr. Dártora diz que os Nobres Colegas podem indagar os motivos. A Presidência dá o caso por encerrado, solicitando ao Diretor da Secretaria que não mais aceite requerimentos dêsse teor, eis que o capítulo XV do Regulamento Interno, não lhes dá guarida. As solicitações dos senhores Vereadores e as pesquisas dos livros e demais documentos da Câmara estão à sua inteira mercê, razão pela qual êsses assuntos não precisam ser requeridos para serem verificados. É bem diferente quando nós fazemos requerimentos ao Sr. Prefeito Municipal, local em que, por razões naturais, o acesso é difícil e o manuseio dos papéis que nos possam interessar se torna muito mais complicado. Assim sendo, os próximos requerimentos encaminhados nêsse sentido, não deverão ser numerados pela Secretaria. 2)- INDICAÇÃO do Vereador Savério Agustinelli, solicitando a interferência da Câmara junto à Empresa de Onibus que faz o trajeto pelo Jardim S. Francisco, a fim de que os coletivos alcancem aquele Bairro também aos domingos e feriados, e não somente em dias úteis. Independentemente de votação a matéria, o sr. Presidente nomeia uma Comissão, constituída pelos Senhores Luiz Gonzaga Dártora, Sebastião Araujo e Savério Agustinelli para, com a guarida desta Casa, se entenderem com os diretores da Empresa de Onibus a que faz referência o requerimento. A Secretaria para as devidas providências. O Sr. Savério muito agradece. 3)- REQUERIMENTO Nº 12/69, do Sr. João Henrique de Macedo Mendes, solicitando a consignação em Ata de Voto de Louvor ao Sr. Valter Gonçalves Leme e demais Diretores da Sociedade Amigos de Caieiras, pela sua excelente administração. Em discussão, pede a palavra o autor do requerimento para justificá-lo verbalmente. Como membro daquela sociedade, tem notado, sem desmerecer o trabalho das anteriores diretorias, que a atual Diretoria tem demonstrado um dinamismo invulgar, incentivando de maneira admirável o esporte e outras atividades da S.A.C.. De viva voz o Sr. Macedo Mendes faz questão de prestar sua homenagem a êsses jovens amigos que tudo vêm fazendo para transformar a S.A.C. numa sociedade útil e agradável. O meu amigo "Vicão" está de parabéns e eu apresento êste Requerimento de todo o coração, pois êle bem merece esta homenagem. Com a palavra o Sr. Américo Massinelli endossa e apoia.



as palavras do Sr. Macedo Mendes. Ninguém mais se manifestando, em votação. Aprovado unânimemente. À Secretaria para as devidas providências. 4)- O sr. Presidente informa achar-se sôbre a Mesa o expediente representado inicialmente por um requerimento desta Casa, suscitado, se não lhe falha a memória, pelo Vereador Sr. João Henrique de Macedo Mendes, com respeito à utilização da ponte construída na propriedade do Sr. Antonio Jorge. O sr. Prefeito Municipal enviou-nos, naquela época, farta correspondência trocada entre a Prefeitura e a Superintendência da E.F.S.J., relativa à passagem de nível - sôbre a ferrovia que seria justamente utilizada pelos munícipes que usassem a referida ponte. Na ocasião, ficámos na dependência, para prosseguir no estudo do assunto, de obter um último documento, que seria a autorização assinada pelo Sr. Antonio Jorge de livre trânsito de pedestres pela sua propriedade. Esse documento a Secretaria o recebeu em 7 de Agosto e foi lido em Sessão do último dia 12, tendo voltado à Secretaria para ser incorporado ao processo. Esta Presidência cumpriu com o seu dever de encaminhar as solicitações dos senhores Vereadores. O que não pode, é evidente, tomar por conta própria qualquer iniciativa a respeito do assunto. Assim sendo, a matéria ficará na Secretaria, à disposição de todos os senhores Vereadores que queiram formular qualquer premissa de solução para o referido caso. À Secretaria para as devidas providências. 5)- REPRESENTAÇÃO do Auto-Posto S. Lucas Limitada, referente ao fechamento do acesso daquele posto de serviço à rodovia estadual. Após a leitura, informa o Sr. Presidente que a representação é hábil, está devidamente instruída e encaminhada na forma legal e regimental. Os documentos que a compõem são os citados na leitura da representação. A Presidência apoia-se no artigo 98 do Regimento Interno para oferecer o seu despacho. O sr. Presidente lê na íntegra o mencionado artigo que determina - sejam as representações estudadas previamente pelas Comissões Permanentes ou por uma Comissão Especial ou ainda, se for o caso, encaminhadas ao Prefeito. A Presidência opta pelo encaminhamento a uma Comissão Especial, a ser nomeada pela Mesa, antes porém coloca o assunto em discussão. Pede a palavra o sr. João Henrique de Macedo Mendes e diz estar demonstrada, nessa arbitrariedade mais uma perseguição política do Sr. Prefeito. Nada se prova ter sido ele o causador dessa atitude, no entanto, é evidente. Há cinco anos que o Posto está em funcionamento e nunca se cogitou de fechá-lo. Que eu saiba, não existe nenhum Posto à beira de estrada que esteja fechado. Pelo menos, eu não vi nenhum, Este, portanto, vai ser o único, uma berrante exceção. Na minha opinião houve "dedo" de alguém nêsse negócio. Duvido que não tenha havido. É mais uma perseguição do atual Prefeito. Nossos correlegionários serão perseguidos



Sr. Presidente, como está sendo o Sr. Dauri e outros. Não será êle o único, mas vai haver muitos perseguidos. Quero deixar firmado êste protesto, desta tribuna, a êsse respeito. Não posso provar seja o Prefeito o causador, mas como falo, houve "dedo" nêsse negócio. Pede a palavra o Sr. Armando Pastro e diz que na representação não consta o nome do Prefeito mas sim o da DER, e acho que o que depender desta Câmara, devemos fazer. Continua falando o sr. Pastro, mas o Sr. Macedo Mendes pedindo insistentemente um aparte, impe de o registro de suas palavras. Concedido o aparte, esclarece o Sr. Macedo - Mendes ter deixado bem claro nada poder provar contra o Prefeito, porém que há "dente de coelho" isso há, porque outros Prefeitos não se importaram com o Posto do Sr. Dauri. Pede a palavra o Sr. Luiz Gonzaga Dartora e lembra ao Colega Sr. Macedo, que talvez não tenha viajado pela Via Anhangüera, que inclusive os Postos de Gazolina perto de Jundiá tiveram suas entradas fechadas e até na estrada que adentra a Companhia Melhoramentos foram colocados marcos para impedir a entrada. Se isso foi uma decisão do DER, que é órgão estadual, tenho a certeza de que a ordem para a execução do serviço não foi dada sem ser baseada em alguma Lei. Entretanto, muito me admiro V.Excia. dizer que tenha havido "dedo" do Prefeito no meio, porque o Prefeito não tem poder nem fôrça alguma para intervir num órgão estadual, como o DER. Se assim foi feito, deve ter alguma causa ou algum motivo para que o engenheiro responsável pelo setor tomasse essa providência. Como disse o Colega Pastro, eu também não sou contra que a Câmara, uma vez que foi pedida a nossa interferência, procure auxiliar e saber o que houve. É até caso para ser encaminhado ao Sr. Prefeito, e eu o sugiro, para que êle procure saber em que está baseado o DER para tomar essa atitude. Protesto, porém, contra as palavras do Nobre Colega, pois sendo o DER um órgão Estadual, nunca poderá dar ouvidos a um Prefeito. Se fez isso deve estar baseado em Lei, pois arbitrariamente não iria fazer uma coisa dessa natureza. Com a palavra o Sr. Décio Pasin diz que a Câmara deve fazer todo o possível para solucionar o mais rapidamente êsse caso. Tendo estado hoje no Posto S. Lucas verifiquei ser o - que lá ocorre um fato realmente lamentável. O que devemos fazer deverá ser feito de imediato. Toma a palavra o Sr. Luiz Gonzaga Dartora e indaga da Presidência sôbre a possibilidade de a Câmara, numa frente única, procurar saber em que Lei se baseou o DER e que motivos teve para sua atitude. Diz o sr. Presidente ser isto exatamente o que irá procurar fazer. O nosso Regimento Interno, no mencionado artigo 98, permite a formação de uma Comissão Especial para tratar do assunto diretamente com a Secretaria dos Transportes. A Presidência consulta os Senhores Vereadores se há concordância que se dê



plenos poderes a essa Comissão para estudar o problema e se dirigir diretamente à Secretaria. Com a palavra o Sr. Luiz Gonzaga Dártora diz ficar provado que a sua Bancada nesta Casa não está aqui para fazer perseguição, pelo menos no que lhe diz respeito particularmente, mas aqui estão para honrar o mandato, defendendo os interesses do povo no que for preciso. Assim, V.Excia. tem todo o nosso apoio no presente caso. Com a palavra o Sr. Macedo Mendes diz que, já que o Nobre Colega está demonstrando tão boa vontade, porque não fala com o sr. Prefeito, seu irmão, para que este tome as providências necessárias? Responde o sr. Dártora que se o queixoso tivesse se dirigido ao Sr. Prefeito, este naturalmente teria que tomar as devidas providências. Porém a representação foi feita a esta Casa e estou me referindo a documento que aqui temos para nosso julgamento. Então o Sr. Presidente pode contar com o nosso apoio, não só neste caso - para mim não tenho adversário político nenhum, inclusive nesta Casa devemos esquecer as paixões e os partidos - mas em todos os demais. Aparteia o Sr. Macedo Mendes para perguntar, se não tem adversário político, porque então V.Excia. e seu irmão puseram na rua o médico Dr. Milton, que havia sido candidato a Prefeito? Com a palavra o Sr. Dártora solicita ao Colega que ao se dirigir à sua pessoa não mencione o fato de ser irmão do Prefeito, pois nesta Casa é um simples representante do povo, independentemente das relações de parentesco com o Prefeito. Se ele errar, como representante do povo não poderei encobrir a sua falta. E se ele acertar, terá o meu elogio como Vereador mas não como seu irmão. Por isso não adianta V.Excia. frisar "meu irmão", pois a lei é a lei, não tem parentesco. Com a palavra o Sr. Américo Massinelli diz que, se fosse Prefeito em Caieiras, e acontecesse um caso dêses de ser cercado um Posto de Gazolina, eu como Prefeito não esperaria que ninguém requeresse à Câmara ou à Prefeitura, mas como Prefeito tomaria a iniciativa de indagar do Engenheiro do DER porque essa atitude. Pois isso não é só uma afronta ao Posto S. Lucas, mas uma afronta ao nosso Município. Porque isso é realmente uma afronta. E como Prefeito eu tomaria a dianteira e iria saber do DER o que houve e o que está havendo ali. Em aparte, o sr. Macedo Mendes pergunta ao Sr. Massinelli porque o atual Prefeito não tomou essa atitude e essa providência em defesa do povo. O Sr. Presidente intervém, dizendo que o problema deve ser resolvido com o máximo de boa vontade, pois trata-se realmente de uma afronta ao nosso Município. No Município de Jundiaí, citado pelo Nobre Vereador Sr. Dártora, além do mandato de segurança impetrado pelo interessado, houve realmente a interferência e o auxílio do Poder Legislativo, ao



munícipe prejudicado. Parecendo que t^oda a Bancada do M.D.B. está de ac^ordo com a formação de uma Comissão que se entenda com a Secretaria dos Transportes, o sr. Presidente consulta os Vereadores dessa Bancada se se prop^oem fazer parte da mesma. Com a palavra o Sr. Savério Agustinelli diz estar de ple^ono ac^ordo com a formação da Comissão. O sr. Presidente solicita ao M.D.B. que indique dois de seus Vereadores para participarem de uma Comissão de cinco-membros. Com a palavra o Sr. Luiz Gonzaga D^ortora diz que gostaria de fazer parte dessa Comissão, porém, para evitar dúvidas, como foi apontado o nome do Sr. Prefeito, declina dessa incumbência, indicando o nome do Colega Armando Pastro para tomar parte n^oesse trabalho. O Sr. Savério Agustinelli por sua v^oz também solicita não seja incluído o seu nome, por já estar pertencendo a outra Comissão. Excluídos êsses dois elementos, o Sr. Presidente nomeia os Srs. Dércio Pasin, Verque José Gonçalves Leme, João Henrique de Macedo Mendes, Armando Pastro e Sebastião Pereira de Araujo para estudarem com t^oda a urgência o assunto junto ao DER. A Mesa apela para que o assunto seja solucionado com a máxima urgência, eis que a situação não s^omente é crítica para o proprietário do Posto mas também para os motoristas e usuários que dependem dos serviços daquele estabelecimento. Fácil é verificar pela situação do local que o fechamento da entrada do Posto oferece real perigo aos veículos que n^olepretendem entrar. Como é sabido, o comum é fazer-se a entrada naquele logradouro pelas passagens já conhecidas, isto é, as aberturas de quinze metros nas laterais. Isso, principalmente à noite, poderá provocar ainda graves acidentes, para motoristas e para munícipes. Assim sendo, está formada a Comissão, à qual solicito o máximo de empê^oho e boa vontade para, junto às autoridades competentes solucionarem o impasse. Com a palavra o Sr. Armando Pastro solicita, já que está formada a Comissão, seja oficiado ao Sr. Prefeito para que, com a sua ajuda haja mais f^orça para a solução do caso. Aparteia o Sr. Savério Agustinelli para solidarizar-se com as palavras de seu Nobre Colega, dizendo que talvez assim se obtenham mais f^oacilmente as informações. Com a palavra o Sr. Sebastião Pereira de Araujo diz só hoje à tarde ter tido conhecimento do fechamento do Posto e que aceita com muita honra trabalhar com essa Comissão. O sr. Presidente agradece as manifestações de boa vontade dos Vereadores nomeados e promete, de ac^ordo com a solicitação do sr. Armando Pastro, officiar ao Sr. Prefeito, dando-lhe conhecimento da formação dessa Comissão. A Presidência declara instalada a Comissão e diz aos seus componentes que, a par do ofício a ser enviado ao Sr. Prefeito, poderão, se assim o desejar a sua maioria, solicitar a colaboração do sr. Prefeito para, em conjunto, com a adesão pessoal do Prefeito, iniciar o movi-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0889

mento que neste preciso momento Vossas Excelências encampam e apadrinham. A Secretaria para os devidos fins. Pede a palavra o Sr. Luiz Gonzaga Dártora e lembra aos demais Colegas o seu convite feito para a visita a Jarinu. Na impossibilidade de todos os componentes da Câmara aceitarem o convite, solicita ao Sr. Presidente que designe dois ou três Vereadores da ARENA e mais dois ou três do M.B.D. para irem até a sua propriedade naquele Município. O sr. Presidente esclarece ao Nobre Vereador que, conforme consta no final da Ata da Sessão anterior, havia declarado que a proposta não tinha cunho oficial mas, dado o seu convite e o aceite do Vereador Sr. Dércio Pasin, a visita poderia ser feita quando lhes aprouvesse, dependendo naturalmente de acordo entre os Senhores. Eu tenho certeza absoluta, diz o Sr. Presidente, que os senhores Vereadores, especialmente os componentes da Comissão de Sindicância estarão prontos para, a qualquer hora que fuja ao expediente normal de suas atividades, acompanhá-lo até aquele Município. 6)- BALANCETE da Câmara Municipal, referente ao mês de Julho último. À Comissão de Finanças. 7)- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 206/69, do Sr. Nelson Manzanares e outros, suplementando verbas do Poder Legislativo. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 8)- OFÍCIO Nº 171/69, do Dr. José Canosa Gonçalves Netto, participando haver assumido a Promotoria Pública da Comarca de Franco da Rocha. À Secretaria para as devidas providências. 9)- OFÍCIO Nº 40/69, do Clupesca de Caieiras, convidando os Vereadores para o 3º Campeonato Popular de Pesca, promovido pela entidade, a realizar-se no dia 21 de Setembro próximo, em Santana de Parnaíba. Solicita, outrossim, a oferta de um troféu. À Secretaria para as devidas providências, ficando autorizada a aquisição do troféu. 10)- OFÍCIO Nº 4404/69, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, respondendo a expediente desta Casa, relativamente a estudos sobre plantas de casas populares. À Secretaria para as devidas providências. 11)- A seguir o sr. Presidente determina a Leitura, para inclusão em Ata, do parecer da Comissão de Sindicância, relativamente à segunda parte de seus trabalhos, que cuida da apuração de se o Sr. Prefeito estaria ou não acumulando cargos públicos. Como todos os senhores estão lembrados, a Comissão achou por bem dividir em dois itens a pauta de seus trabalhos, o primeiro julgado na última Sessão e este que vai ser lido agora e também transcrito na sua íntegra: "ATA da reunião da Comissão de Sindicância da Câmara Municipal de Caieiras, nomeada para averiguar possíveis irregularidades atribuídas ao Prefeito Municipal. Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e nove, às dezenove horas, reuniu-se, na Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Caieiras, a Comissão de Sindicância nomeada



para a supracitada finalidade, sob a Presidência do Sr. Américo Massinelli, e presentes também os senhores Dércio Pasin, Relator, e João Henrique de Macedo Mendes, Secretário. Preliminarmente o Sr. Relator apresenta um adendo ao relatório referente à primeira etapa dos trabalhos da Comissão, no que diz respeito à locação do trator municipal. Conforme se depreende dos documentos nºs 5, 13 e 14, anexos àquele primeiro relatório, o trator da Prefeitura esteve em Jarinu oito dias e meio. Deduzindo-se o tempo gasto no transporte (meio dia para a ida e meio dia para a volta), bem como o domingo, - conclue-se ter estado a máquina à disposição do locatário pelo prazo de seis dias e meio. Mesmo que ela não houvesse trabalhado ininterruptamente êsses seis dias e meio, diz o art. 2º da Lei nº 237, de 28-6-1963 (doc. nº 20-A - do primeiro relatório) o seguinte: "Artigo 2º - Ficando o trator paralizado por falta de combustível ou por qualquer outro motivo ocasionado pelo locatário, é o mesmo responsável pelo pagamento das horas não trabalhadas." Por conseguinte, mais uma razão legal teria a Prefeitura para cobrar do locatário um número muito maior de horas do que cobrou, pois o trator ficou parado por culpa do locatário, uma vez que não competia à Prefeitura providenciar o seu transporte. Quanto à segunda parte, das duas em que dividiu as suas tarefas, concernente à acumulação de cargos, esta Comissão presta à Egrégia Câmara Municipal os esclarecimentos que se seguem. No ofício nº 250/69, de 22-5-1969 (doc. nº 1), em que o Sr. Prefeito respondeu às indagações da Câmara, diz êle que o Colégio Técnico de Jundiaí é fruto de um convênio, do qual participam o Município, o Estado e a União. Procurando inteirar-se dos termos dêsse convênio, apurámos ter sido êle firmado aos 19 de Maio de 1958 (doc. nº 2), constando de seus termos, entre outros, os seguintes: "Cláusula III - A Escola terá a estrutura peculiar às entidades paraestatais, de forma a ficar assegurada a sua autonomia administrativa, didática e econômica."; "Cláusula VII - A receita da Escola, que manterá escrituração própria, será a proveniente, entre outras, das seguintes fontes: 1) subvenção anual do Governo do Estado de São Paulo, de importância correspondente às despesas com o pessoal, aquisição de material didático, execução de obras e ventuais e atendimento dos demais encargos da manutenção e desenvolvimento da Escola." Depreendemos daí, s.m.j., ter sido atribuída à Escola a condição e definição jurídica de ENTIDADE PARAESTATAL, provindo dos cofres públicos estaduais a verba para pagamento de seus servidores ou empregados. Diz taxativamente o art. 27 da Lei Estadual nº 9.842 (Lei Orgânica dos Municípios): "Artigo 27 - O servidor do Estado, suas autarquias e entidades paraestatais, eleito Prefeito, poderá optar pelos vencimentos do cargo ou pelos subsídios do mandato, contando-se-lhe o tempo de serviço, singela e exclusi



vamente, para aposentadoria, reforma ou promoção por antigüidade." É óbvio e elementar: se o Prefeito pode optar pelos vencimentos ou pelos subsídios, logo não os pode receber cumulativamente. E o espírito da Lei é evitar que o servidor receba de dois cofres públicos, simultaneamente. O Colégio de Jundiaí paga seus servidores através de verba recebida do Governo do Estado. Portanto, o sr. Prefeito está agindo em desacôrdo com a legislação "mater"-do Município, ao acumular o cargo de Professor e o mandato, pois a própria Constituição Brasileira, em seu artigo 97, na qual é decalcada a Lei Orgânica dos Municípios, veda a acumulação de cargos remunerados, apresentando exceções que não amparam o ato do Sr. Prefeito. Mesmo se amparassem, o § 1º - do citado artigo permite a acumulação somente quando haja correlação de matérias e compatibilidade de horários. As declarações do mencionado ofício nº 250/69 dizem que o Sr. Prefeito leciona em Jundiaí às terças, quartas, sextas e sábados à noite; às terças e quintas no período da Manhã; às sextas-feiras no período da tarde. Portanto, além de haver incompatibilidade de horários, sem correlação de matérias, entendemos que o Sr. Chefe do Executivo deveria permanecer à testa dos trabalhos e dos problemas do Município por tempo integral.. Não o fazendo, está prejudicando acintosamente a administração municipal. Prosseguindo na análise do aspecto legal, deparamos com o § 3º, do art. 6º, da Lei Orgânica dos Municípios, que assim se expressa: "No ato da posse, o Prefeito e os Vereadores deverão desincompatibilizar-se e fazer declaração pública de bens, a qual deverá ser arquivada, constando da Ata o seu resumo." Não havendo o sr. Prefeito se desincompatibilizando, eis que à época da posse ocupante de cargo em entidade paraestatal, enquadrrou-se no que comina o Decreto-Lei nº 201, em seu artigo a seguir transcrito: "Artigo 6º - Extingue-se o mandato do Prefeito e assim deve ser declarado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, quando: ... III - incidir nos impedimentos para o exercício do cargo, estabelecido em Lei, e não se desincompatibilizar até a posse, e nos casos supervenientes, no prazo que a Lei ou a Câmara fixar." Além do mais, o Sr. Prefeito ao dirigir-se à Augusta Câmara Municipal, em seu ofício nº 250/69, usou de expressões incompatíveis com a dignidade de seu cargo e o decôro parlamentar, ao pretender ditar à Câmara sobre que assuntos deve ou não solicitar informações ao Executivo, ao dizer também estar satisfazendo a "curiosidade" do Vereador solicitante, o qual, no seu entender, "batia em porta errada" e ainda dizendo que o fato de dar aulas fora do Município, e note-se, em horário de expediente da Prefeitura, é assunto particular seu, que nada tem a ver com a administração municipal. E o sr. Prefeito fêz questão de salientar essas expressões,



[Handwritten signature]

0892

colocando-as tôdas em maiúscilas e grifadas. Com êsse procedimento descortês e insólito, o sr. Prefeito, no entender desta Comissão, infringiu mais uma vez o Decreto-Lei nº 201, na parte que transcrevemos: "Artigo 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais, sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: ... X - proceder de modo incompatível com a dignidade e o decôro do cargo." Ainda em seu ofício nº 250/69, diz o Prefeito que às sextas-feiras leciona no curso noturno e também das treze às 16:45 horas e acrescenta - que, apesar disso, dá expediente na Prefeitura depois das 17 horas. Evidencia-se a má fé do Sr. Prefeito que procura, com falsas informações, dar um aspecto menos comprometedor à realidade dos fatos. Achámos impossível que o Sr. Prefeito deixe a aula às 16:45 horas, às 17 horas já esteja na Prefeitura dando expediente e volte novamente à noite para Jundiaí. Aliás, os membros desta Comissão já aguardaram inutilmente a volta do Sr. Prefeito, - numa sexta-feira, para falar-lhe e não o conseguiram porque o Prefeito não voltou antes do encerramento do expediente da Prefeitura. Com êsse procedimento, também demonstrado no primeiro relatório desta Comissão, o Prefeito Municipal mais uma vez procede de modo incompatível com a dignidade de seu cargo. Resumindo, esta Comissão chega às seguintes conclusões: 1ª)- o sr.- Prefeito está acumulando indevidamente, desde a posse, o mandato com o cargo de Professor, contrariando o artigo 97 e parágrafos, da Constituição Federal e o artigo 27 da Lei Orgânica dos Municípios; 2ª)- a Câmara Municipal, através de sua Mesa, deve tomar as medidas cabíveis ao caso. Pela gravidade das irregularidades apuradas, tanto no que tange à locação do tra - tor, como no que diz respeito à acumulação de cargos, infere-se estar o sr. Prefeito sujeito à cassação de seu mandato, pelo que ratificamos os têrmos conclusivos do parecer relativo à primeira etapa dos trabalhos desta Comissão, apresentado em reunião de dia 8 de Agosto corrente, parecer que fica fazendo parte integrante do presente relatório, formando um só processo. Fica, então, qualquer Vereador Ou Múncipe com o direito de apresentar denúncia ou acusação contra o Prefeito, não podendo os Vereadores da Comissão - de Sindicância, que encontraram essas irregularidades, serem os denunci - tes para não infringir a Lei que regula o assunto, pois quem quizer fazer - a denúncia deverá formalizá-la. Com o presente parecer a Comissão de Sindi - cância considera cumprida a sua missão, da qual procurou desincumbir-se - com a mais ampla imparcialidade, sempre estribada nos mais sãos princípios da legislação vigente, a cujo espírito procurou ater-se. Nada mais havendo a ser tratado, o sr. Presidente considera encerrada a presente reunião, da



[Handwritten signature]

0893

qual eu, João Henrique de Macedo Mendes, Secretário, lavrei a competente -
Ata, subscrita pelos presentes. Presidente: (as) Américo Massinelli. Secre-
tário: (as) João Henrique de Macedo Mendes. Relator:(as) Dércio Pasin." -
Lido o relatório da Comissão, o sr. Presidente o coloca em discussão. Nin-
guém se manifestando, o sr. Presidente encaminha o Relatório à Secretaria -
para ser agregado ao relatório relativo à primeira parte dos trabalhos da
Comissão. A Presidência, solicitada pela própria Comissão, no relatório li-
do, a tomar providências a respeito das irregularidades apuradas, deve comu-
nicar ao Plenário que irá solicitar, dentro do mais breve prazo possível,-
um parecer jurídico a respeito da matéria para então poder, em sabendo da
opinião de mestres abalizados sôbre o assunto, oferecer uma solução que ve-
nha de encontro aos interesses do nosso Município. À Secretaria para que se
ja agregada a segunda parte à primeira, formando-se então um único proces-
so que passará, doravante, a ser objeto das mais atenciosas observações des-
ta Presidência, eis que realmente a Comissão de Sindicância fechou de maneir-
a honesta, de maneira digna dos maiores elogios, o trabalho que lhe foi -
proposto. Esta Mesa espera tão somente que tôdas as demais Comissões forma-
das por esta Casa tratem com o mesmo carinho e com o mesmo empêno os pro-
blemas a elas inerentes. À Secretaria para as finalidades determinadas pela
Presidência. Esgotada a matéria do Expediente, o sr. Presidente oferece a
palavra. O sr. Américo Massinelli requer verbalmente, ouvido o Plenário, se
ja incluído na Ordem do Dia desta noite, para apreciação em Primeira e única
discussão, o Projeto de Resolução nº 206/69 que trata da suplementação de -
verbas do Poder Legislativo. Em discussão o requerimento, ninguém se manifes-
ta. Em votação, aprovado unânimemente. À Secretaria para inclusão na Ordem-
do Dia, como primeiro item, por se tratar de matéria em caráter de urgência.
Pede a palavra o Sr. Dércio Pasin e requer verbalmente seja oficiado ao Sr.-
Prefeito Municipal, solicitando informar se já foi revogado o Decreto que ha-
via desapropriado área de terra no Jardim Santo Antonio. Diz o requerente --
ter sido procurado por diversos proprietários de lotes naquela área que lhe
informaram estar paralizado o processo de construção de suas casas pela Coo-
perativa Habitacional por não ter sido ainda revogado o citado Decreto. Por-
tanto, que o Sr. Prefeito informe se revogou ou não o Decreto. Em discussão-
o requerimento, toma a palavra o Sr. João Henrique de Macedo Mendes, dando a
poio integral ao requerimento, pois êle está plenamente integrado à sua ideia.
Mesmo porque o Sr. Prefeito, numa das reuniões que com que êle tivemos, pro-
meteu tornar sem efeito a desapropriação e logo tomaria a iniciativa de dar
andamento à construção do prédio para a S.A.C.. E parece-me que até agora -



não cumpriu o prometido. Portanto, o requerimento do Nobre Colega chegou em hora muito oportuna. Com a palavra o Sr. Luiz Gonzaga Dártora apoia o requerimento do Sr. Dércio Pasin e, como um dos interessados nas casas a serem construídas naqueles terrenos deseja informar que ainda na semana passada indagou do Presidente do Sindicato qual o motivo do atraso na construção. - Fiquei sabendo que se deve à burocracia no andamento do "papelório" entre o Banco e a Cooperativa. Pelo que me conste, já está definitivamente certo o assunto, estando já as plantas das casas aprovadas pelo Prefeito, não lhe cabendo responsabilidade pelo atraso, mas sim ao andamento normal dos papéis. Ninguém mais usando a palavra, em votação o requerimento. APROVADO por unanimidade. À Secretaria para as devidas providências. Ninguém mais usando a palavra, o sr. Presidente declara encerrado o Expediente, declarando suspensa a Sessão por ¹⁰ minutos. O sr. Luiz Gonzaga Dártora requer ao Sr. Presidente reconsidere o seu ^{ato} de suspensão da Sessão, dado o adiantado da hora, passando imediatamente à Ordem do Dia. Em votação, aprovado unânimemente. Assim a Presidência declara aberta a ORDEM DO DIA, para apreciação, em PRIMEIRA DISCUSSÃO, dos Projetos relacionados no Edital de Convocação, com a inclusão do Projeto de Resolução nº 206/69, em regime de urgência. O Sr. Américo-Massinelli requer a votação global das proposições. APROVADO. 1)- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 206/69, do Sr. Nelson Manzanares e outros, suplementando verbas do Poder Legislativo. As Comissões de Justiça e de Finanças, consultadas, emitem pareceres orais favoráveis. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados. Em discussão o Projeto de Resolução nº 206/69. Ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em UNICA discussão. Dispensada a redação final. 2)- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 207/79, da Comissão de Finanças, aprovando os Balancetes da Câmara Municipal, relativos aos meses de Maio e Junho de 1969, com parecer favorável da mesma, englobado. Em discussão o Projeto de Resolução, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente em UNICA discussão. Dispensada a redação final. 3) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 208/69, da Comissão de Finanças, aprovando o Balanço Geral da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 1967, englobando parecer favorável da mesma Comissão. Em discussão o Projeto de Resolução, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente em UNICA discussão. Dispensada a redação final. 4)- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 209/69, da Comissão de Finanças, aprovando o Balanço Geral do Departamento de Água, Luz e Esgotos de Caieiras, relativo ao exercício de 1967, englobando parecer favorável da mesma Comissão. Em discussão o Projeto de Resolução, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente em UNICA discussão. Dispensada a



redação final. 5)- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 210/69, da Comissão de Finanças, aprovando as contas da Câmara Municipal de Caieiras, relativas ao exercício de 1967, englobando parecer favorável da mesma Comissão. Em discussão o Projeto de Resolução, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente em UNICA discussão. Dispensada a redação final. 6)- PROJETO DE LEI Nº 641/69, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre cessão em comodato, de terreno no Bairro das Laranjeiras, para construção de um templo pela ASSEMBLEIA de Deus, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em Primeira Discussão. 7)- PROJETO DE LEI Nº 642/69, do Sr. Prefeito Municipal, abrindo crédito especial no valor de NCr.\$2.309,40 para cobrir despesas com a reforma do prédio onde funcionou a municipalidade, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em Primeira Discussão. Esgotada a matéria da Ordem do Dia, o sr. Presidente oferece a palavra. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declara encerrados os trabalhos desta Sessão, sendo por mim, João Henrique de Macedo Mendes, Primeiro Secretário, lavrada a competente Ata, subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 26 de Agosto de 1969.

PRESIDENTE: _____

1º SECRETARIO: _____

2º SECRETARIO: _____

-x- 0001000 -x-

X O X